



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.872/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1077 PG: 1.2

Data 24.08.22 a 31.08.22

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 122.390,00** (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1010.04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.00	Ordinário	07	6.000,00
1010.04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00	Ordinário	21	1.460,00
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Ordinário	53	3.800,00
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.14.00	Ordinário	77	1.000,00
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.93.06	Convenio	92	33.800,00
1035.15.452.3503.2.029	3.3.90.30.103	Cip	372	48.430,00
1051.23.695.5204.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	505	27.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO				122.390,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Poder Executivo Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1026.04.123.2600.2.009	3.3.90.39.99.02	Royalties	84	10.000,00
1026.14.129.2600.2.090	3.3.90.30.00	Ordinário	99	8.000,00
1026.14.129.2600.2.090	3.3.90.39.99.02	Royalties	103	5.000,00
1035.15.451.3502.2.027	3.3.90.34.00	Ordinário	347	8.000,00
1035.15.452.3503.1.007	4.4.90.51.00	Royalties	359	15.000,00
1035.15.452.3503.1.007	4.4.90.51.103	Cip	360	10.000,00
1035.17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06	Convenio	381	20.000,00
1051.13.392.5207.2.108	3.3.90.39.99.00	Ordinário	446	5.000,00
1051.13.392.5207.2.108	4.4.90.51.00	Ordinário	447	5.000,00
1051.13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.02	Royalties	468	15.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.02	Royalties	538	15.000,00
1055.20.601.5502.2.047	3.3.90.32.00	Ordinário	551	6.390,00
TOTAL ANULADO				122.390,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito